

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO  
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUARTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2026 – Nº 2780

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECRETOS**

DECRETO Nº 6066, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação do candidato abaixo relacionado, constante no Decreto nº 6060, de 20 de fevereiro de 2026, publicado no Órgão Oficial nº 2777, de 20 de fevereiro de 2026, retificado por meio de Errata publicada no Órgão Oficial nº 2779 de 24 de fevereiro de 2026, e do Edital de Chamamento nº 114/2026, de 20 de fevereiro de 2026, publicado no Órgão Oficial nº 2777, de 20 de fevereiro de 2026, classificado no Concurso Público nº 001/2023, em razão da reclassificação/reposicionamento para a 31ª posição na ampla concorrência no Concurso Público nº 001/2023, conforme abaixo:

CARGO: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS					
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº	MODALIDADE	MOTIVAÇÃO (Decreto nº 6066/2026)
ELIEL ANTONIO ENTRINGER	0050019	9º	6060/2026	Ampla Concorrência	Reclassificação/ reposicionamento solicitado através do processo nº 2026-6NTRT – E-Docs, para a 31ª colocação na ampla concorrência – final da lista classificatória, conforme Edital nº 115/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 25 de fevereiro de 2026.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

DECRETO Nº 6067, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando a conclusão do Concurso Público - Edital de Abertura nº 001/2023, de 23 de outubro de 2023;

DECRETA:

Vargem Alta, quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026 - Órgão Oficial do Município Nº 2780 Página 2 de 13

**Art. 1º** Ficam nomeados para o exercício dos cargos de provimento efetivo para os quais se submeteram ao Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2023, de 23/10/2023, cujo resultado final foi homologado por meio do Decreto nº 5154, de 27/02/2024, os seguintes candidatos:

<b>CARGO: VIGIA</b>				
Enquadramento no Plano de Carreira e de Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta-ES (Lei nº 908/2011 e alterações):				
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº	MODALIDADE
CRISTOVÃO ALEXIS SIMÃO DA SILVA AZEVEDO	0051156	10º	116/2026	Ampla Concorrência

<b>CARGO: PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DOCÊNCIA SALA DE AEE</b>				
O enquadramento inicial se dará na forma do Plano de Carreira e de Vencimentos do Magistério Público do Município de Vargem Alta-ES (Lei nº 848/2010 e alterações):				
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº	MODALIDADE
JULIANA BERRO PEDRUZZI OFRANTE	0051872	9º	116/2026	Ampla Concorrência

<b>CARGO: PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DOCÊNCIA ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL</b>				
O enquadramento inicial se dará na forma do Plano de Carreira e de Vencimentos do Magistério Público do Município de Vargem Alta-ES (Lei nº 848/2010 e alterações):				
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº	MODALIDADE
GILSON GARCIA DE OLIVEIRA JÚNIOR	0051097	38º (Já convocado anteriormente em 5º - COTA – negro)	046/2025	Ampla Concorrência
WAGNER BARBOSA DE OLIVEIRA	0051343	39º	116/2026	Ampla Concorrência

<b>CARGO: SERVENTE</b>				
Enquadramento no Plano de Carreira e de Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta-ES (Lei nº 908/2011 e alterações):				
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº	MODALIDADE
ELISANGELA DOS SANTOS RODRIGUES	0050186	11º (COTA – negro)	116/2026	Autodeclarado étnico (negro)

<b>CARGO: MOTORISTA I</b>				
Enquadramento no Plano de Carreira e de Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta-ES (Lei nº 908/2011 e alterações):				
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº	MODALIDADE
ALCÉLIO VALERIANO FARIAS	0052874	9º (COTA – negro)	116/2026	Autodeclarado étnico (negro)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 25 de fevereiro de 2026.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

**DECRETO Nº 6068, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ALTERA O DECRETO 5388/2024 QUE NOMEIA OS NOVOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Decreto nº 5388/2024 para revogar a nomeação do Sr. Pedro Gardioli Volpato na Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Vargem Alta/ES.

**Art. 2º** Os demais membros permanecem inalterados.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24/02/2026**.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 25 de fevereiro de 2026.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

NO ÓRGÃO OFICIAL DO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2026, EDIÇÃO Nº 2779 – DECRETO Nº 6065, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ONDE SE LÊ:**

**DECRETO Nº 6065, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**LEIA-SE:**

**DECRETO Nº 6065, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Vargem Alta-ES, 25 de fevereiro de 2026.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 039/2026**

**REVOGA A PORTARIA Nº 067, DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica revogada a Portaria nº 067, de 19 de abril de 2023, que instaurou a medida administrativa e designou comissão para apuração de suposto dano e responsabilidade pela sua realização.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09/10/2024**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de fevereiro de 2026.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 040/2026**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL**

**DE 2021, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitação e Contratos Administrativos;

**CONSIDERANDO** que o artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no art. 8º, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, ao dispor que o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir e nomear a Equipe de Apoio no Município de Vargem Alta, composta por 04 (quatro) membros, com atribuição de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

**Art. 2º** Ficam nomeados para compor a Equipe de Apoio, os seguintes membros:

- Julia Wandermurem Niemeyer
- Railen Gomes Pena Sartorio
- Mirilene de Assis Inácio
- Zelma da Silva Ramos

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 001/2026.

Vargem Alta-ES, 25 de fevereiro de 2026.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

**LEIS**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 108, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ALTERA A LEI Nº 064, DE 02 DE JUNHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os dispositivos a seguir enumerados da Lei complementar nº 064, de 02 de junho de 2022 e alterações, passam a vigorar com a seguinte redação.

**Art. 1º**.....

(....)

§ 2º Revogado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o §2º, do art. 1º, da Lei complementar nº 064, de 02 de junho de 2022 e alterações.

Vargem Alta-ES, 24 de fevereiro de 2026.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

# CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL Nº 115/2026

## RECLASSIFICAÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE CANDIDATO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que o Colendo Supremo Tribunal Federal possui o entendimento de que é possível o remanejamento de aprovado em concurso público para o final da lista (ARE 871545 AgR);

Considerando o pedido de reclassificação nos autos do Processo Administrativo nº 2026-6NTRT- E-Docs de 24 de fevereiro de 2026, relativo ao candidato Eliel Antonio Entringer, classificado na 9ª posição (Ampla Concorrência), para o cargo de Auditor Fiscal de Tributos.

Torna público a reclassificação/reposicionamento para o fim da lista classificatória do Concurso Público nº 001/2023, conforme a seguir:

Ampla Concorrência					
CARGO: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS					
NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	1ª CLASSIFICAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº	DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº	RECLASSIFICAÇÃO/REPOSICIONAMENTO
ELIEL ANTONIO ENTRINGER	0050019	9º	114/2026	6060/2026	31º - Ampla Concorrência

Vargem Alta-ES, 25 de fevereiro de 2026.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL Nº 116/2026

## CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE DO CANDIDATO NOMEADO, CONFORME DECRETO Nº 6067/2026

O Prefeito Municipal de Vargem Alta/ES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Concurso Público nº 01/2023, de 23/10/2023 e Decreto nº 5154 de 27/02/2024 que homologou o resultado final do Concurso Público, **CONVOCA** os candidatos nomeados para provimento do cargo, conforme Decreto de nomeação nº 6067 de 25 de fevereiro de 2026, listados abaixo, para apresentação da documentação exigida e comprovação dos requisitos.

CARGO: VIGIA				
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº	MODALIDADE
CRISTOVÃO ALEXIS SIMÃO DA SILVA AZEVEDO	0051156	10º	6067/2026	Ampla Concorrência

CARGO: PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DOCÊNCIA SALA DE AEE				
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº	MODALIDADE
JULIANA BERRO PEDRUZZI OFRANTE	0051872	9º	6067/2026	Ampla Concorrência

CARGO: PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DOCÊNCIA ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL				
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº	MODALIDADE
GILSON GARCIA DE OLIVEIRA JÚNIOR	0051097	38º (Já convocado anteriormente em 5º - COTA - negro)	5574/2025	Ampla Concorrência
WAGNER BARBOSA DE OLIVEIRA	0051343	39º	6067/2026	Ampla Concorrência

CARGO: SERVENTE				
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº	MODALIDADE
ELISANGELA DOS SANTOS RODRIGUES	0050186	11º (COTA – negro)	6067/2026	Autodeclarado étnico (negro)

CARGO: MOTORISTA I				
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº	MODALIDADE
ALCÉLIO VALERIANO FARIAS	0052874	9º (COTA – negro)	6067/2026	Autodeclarado étnico (negro)

## 1 – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO – DATA E HORÁRIO

1.1. Os candidatos convocados e nomeados, conforme Decreto de nomeação nº 6067 de 25 de fevereiro de 2026, deverão apresentar a documentação obrigatória citada no item 2, deste Edital, até o dia **11 de março de 2026**, por meio eletrônico do sistema E-Docs na guia “encaminhamento de documento”, acessando o seguinte link: <https://www.vargemalta.es.gov.br/pagina/ler/2086/protocolo-pmva-e-docs>.

1.2. Para acesso ao sistema E-Docs, no link informado, o candidato deverá possuir conta Gov, nível mínimo prata, que será exigido pelo sistema no momento de acesso ao mesmo.

1.3. Os documentos a serem apresentados deverão ter formato PDF e devendo ser capturados no sistema E-Docs individualmente, porém o envio deverá ser no mesmo encaminhamento;

1.4. Os documentos a serem apresentados deverão estar legíveis; sem cortes, rasuras ou apagados, de forma a possibilitar a sua integral conferência e validação;

1.5. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato, seu cônjuge ou seus pais, o candidato deve escrever a seguinte observação e, posteriormente, assinar de forma legível no comprovante “**declaro que resido neste endereço**”;

1.6. Os Certificados enviados devem estar assinados pelo candidato;

1.7. A Declaração de bens citada na alínea “y”, a Declaração de Isenção do Imposto de Renda – pessoa física citada na alínea “z”, a Declaração de não acúmulo de cargos e/ou proventos públicos citada na alínea “aa”, e a Autodeclaração étnico racial citada na alínea “cc”, a Ficha Cadastral “dd”, constantes no item 2.3, estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, link: <https://www.vargemalta.es.gov.br/pagina/ler/1008/downloads> devendo ser preenchidas e assinadas individualmente, e deverão ser enviadas na forma dos Itens 1.1, 1.2 e 1.3 deste Edital;

1.8. O título para o envio de documentos pelo E-Docs deve conter as seguintes informações: Envio de documentação - Nome – Cargo – Concurso Público.

## 2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. No prazo citado no item 1.1 deste edital, o candidato nomeado/convocado deverá apresentar a documentação obrigatória, citada no item 2.3 deste edital.

2.2. A documentação apresentada pelo candidato é condição para a posse no cargo efetivo, a qual deverá estar completa e legível, sob pena de desclassificação do concurso.

2.3. O candidato nomeado/convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Foto atual;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- c) Carteira de Identidade (RG). Não será aceito outro documento em substituição ao RG;
- d) CPF (nome atualizado conforme certidão de casamento, se for o caso);
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição;
- g) Carteira de Trabalho física (Cópia das páginas onde constam fotografia, número/série, dados pessoais e páginas dos contratos); caso não possua a CTPS física, apresentar a Carteira de Trabalho Digital;
- h) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se cadastrado);
- i) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
- j) Comprovante de residência;
- k) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- l) Comprovante de requisitos exigidos para o cargo – De acordo com a descrição informada no edital de abertura do Concurso Público;
- m) Comprovante de Inscrição e de Regularidade no Órgão de Classe (OAB, CRC, CREA, COREN, CRAS, entre outros) – caso seja exigido

para o cargo;

- n) Comprovante de Situação Cadastral do CPF constando situação regular – Obtida no site da Receita Federal;
- o) Certidão Negativa Criminal primeira e segunda instâncias – Obtida no site do Tribunal de Justiça do Espírito Santo e do Estado de residência;
- p) Certidão Judicial Criminal Negativa da Justiça Federal - 2ª Região para residentes no Espírito Santo - Obtida no site do Conselho da Justiça Federal e da região de residência do candidato;
- q) Certidão de Quitação Eleitoral – Obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral;
- r) Atestado de Antecedentes Criminais - nada consta – Obtida no site da Polícia Civil do Espírito Santo e do Estado de residência do candidato;
- s) Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS (completo) - obtido pelo GOV.COM.BR;
- t) CPF e Comprovante de Situação Cadastral do cônjuge, caso haja;
- u) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes menores 21 anos, caso haja;
- v) CPF e Comprovante de Situação Cadastral dos Dependentes menores 21 anos, caso haja;
- w) Cartão de vacinação dos filhos menores 14 anos;
- x) Comprovante de matrícula escolar dos dependentes menores de 18 anos;
- y) Declaração de bens (modelo disponível no link: <https://www.vargemalta.es.gov.br/pagina/ler/1008/downloads>);
- z) Declaração do Imposto de Renda e Proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada a Secretaria da Receita Federal (**ano base 2024**). Caso não tenha declarado Imposto de Renda, deverá apresentar a Declaração de Isenção do Imposto de Renda – pessoa física (modelo disponível no link: <https://www.vargemalta.es.gov.br/pagina/ler/1008/downloads>);
- aa) Declaração de acumulação de cargos e/ou proventos públicos (modelo disponível no link: <https://www.vargemalta.es.gov.br/pagina/ler/1008/downloads>); em caso de acúmulo legal de cargos e/ou proventos públicos, no qual será averiguada se há compatibilidade, apresentar declaração emitida pelo empregador contendo cargo, a carga horária e horário de trabalho no órgão de origem, devidamente assinado pela autoridade competente. Em caso de recebimento de proventos de aposentadoria decorrentes de cargo público, no qual será averiguada se há compatibilidade, apresentar comprovante emitido pelo órgão previdenciário respectivo contendo cargo de origem e contracheque, devidamente assinados pela autoridade competente;
- bb) Para os cargos que apresentam como requisito a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), o candidato deverá apresentar, além da CNH, a certidão Nada Consta emitida pelo Detran.
- cc) Autodeclaração étnico racial (modelo disponível no link: <https://www.vargemalta.es.gov.br/pagina/ler/1008/downloads>);
- dd) Ficha Cadastral devidamente preenchida (modelo disponível no link: <https://www.vargemalta.es.gov.br/pagina/ler/1008/downloads>).

### 3. DOS EXAMES MÉDICOS

3.1. O candidato que apresentar toda a documentação solicitada no item 2.3 deste Edital, e estas estiverem corretas, receberá autorização para avaliação a ser realizada pelo Serviço de Medicina do Trabalho contratado pela Prefeitura, visando a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

3.2. O Serviço de Medicina do Trabalho deverá indicar quais serão os exames médicos e complementares que o candidato deverá realizar, face às exigências das atividades inerentes ao cargo, tendo em vista o objetivo de averiguar as atuais condições de saúde em que se encontra, e se está apto ou não para assumir o cargo.

3.3. No caso de Pessoas com Deficiência – PcD, o Serviço de Medicina do Trabalho verificará também a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido, conforme previsto nos itens 14.1 a 14.1.15 do Edital do Concurso Público nº 001/2023.

### 4. DA POSSE

4.1. O candidato que tenha apresentado toda a documentação solicitada no item 2.3 deste Edital, e esteja apto mediante Atestado de Saúde Ocupacional, deverá comparecer para POSSE, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da data da nomeação, conforme Decreto nº 6067, de 25 de fevereiro de 2026.

### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital e das demais regras do concurso.

5.2. A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso.

5.3. Caso o candidato não envie a documentação solicitada no item 2.3, apresente termo de desistência, não compareça para a posse no prazo citado no item 4.1 ou seja considerado inapto pelo Serviço de Medicina do Trabalho terá a sua nomeação tomada sem efeito e a conseqüente eliminação do Concurso Público.

5.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e/ou outros órgãos que se fizerem necessários.

Vargem Alta/ES, 25 de fevereiro de 2026.

**ELIESER RABELLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## EDITAIS

### REGULAMENTO DO CONCURSO DE PROJETOS ESTUDANTIS

#### 4ª FEIRA CONEXÃO DIGITAL DE INOVAÇÃO NO AGRO E SUSTENTABILIDADE

##### 1. PREÂMBULO

O presente Regulamento estabelece as diretrizes, normas e condições para participação no Concurso de Projetos Estudantis da **4ª Feira Conexão Digital de Inovação no Agro e Sustentabilidade**, iniciativa conjunta do Poder Público Municipal e do Governo Estadual, por intermédio da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional, a ser realizada **nos dias 26 e 27 de março de 2026**, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento de soluções inovadoras, tecnológicas e sustentáveis voltadas ao setor agropecuário e ambiental, promovendo o protagonismo estudantil e o fortalecimento da educação empreendedora.

##### 2. DO OBJETO

O presente regulamento tem por objeto disciplinar o Concurso de Projetos Estudantis, integrante da programação da **4ª Feira Conexão Digital de Inovação no Agro e Sustentabilidade**, destinado à seleção, exposição, avaliação e premiação de projetos desenvolvidos por estudantes, com foco na aplicação de tecnologia, inovação e sustentabilidade no contexto do agro e do desenvolvimento ambientalmente responsável.

##### 3. DA JUSTIFICATIVA

O setor agropecuário desempenha papel estratégico no desenvolvimento econômico, social e ambiental, especialmente nos territórios do interior, sendo imprescindível fomentar práticas inovadoras e sustentáveis que promovam produtividade, eficiência e preservação dos recursos naturais.

Nesse contexto, o Concurso de Projetos Estudantis visa estimular o pensamento crítico, a criatividade, o empreendedorismo e a cultura da inovação entre os estudantes, aproximando o ambiente escolar dos desafios reais do setor produtivo e das agendas contemporâneas de sustentabilidade.

##### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico através do Link: <https://forms.gle/K7iJow3FdFbTkyfVA>, sendo aceita apenas uma inscrição por projeto, dentro do prazo estabelecido.

4.2. Não serão aceitas inscrições realizadas por outros meios ou fora do prazo estipulado.

4.3. Cada escola poderá inscrever **até 02 (dois) projetos**, sendo obrigatória a indicação de 01 (um) professor orientador e ao menos 01 (um) aluno representante, responsável pela apresentação do projeto durante o evento.

4.4. O tempo máximo para apresentação oral ou demonstração do projeto será de 10 (dez) minutos.

##### 5. QUEM PODE PARTICIPAR

Poderão participar do Concurso de Projetos Estudantis:

- Escolas municipais do 6º ao 9º ano do ensino fundamental;
- Escolas estaduais do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e do 1º ao 3º ano do ensino médio;
- Escolas privadas do 6º ao 9º ano do ensino fundamental.

##### 6. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

6.1. A seleção dos projetos participantes será realizada com base na análise das informações prestadas no formulário de inscrição, considerando a aderência ao tema do evento, o caráter inovador e o potencial de impacto social, ambiental e educacional.

6.2. A equipe organizadora poderá solicitar informações complementares ou esclarecimentos, caso entenda necessário para fins de seleção.

##### 7. DA AVALIAÇÃO

7.1. Os projetos inscritos serão avaliados por Comissão Avaliadora designada pela organização do evento, composta por profissionais com experiência nas áreas de inovação, tecnologia, sustentabilidade e agro.

7.2. Os projetos deverão ser inéditos no âmbito do município, não sendo permitida a reapresentação de projetos já expostos em edições anteriores da feira.

7.3. Os projetos serão avaliados com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) em cada um dos seguintes critérios:

- Relevância do problema abordado;
- Inovação e criatividade da solução proposta;
- Adequação e contextualização ao tema agro e sustentabilidade;
- Potencial de impacto e inspiração para outras iniciativas.

7.4. A pontuação final corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas pelos avaliadores.

##### 7.5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- Maior nota no critério Inovação e criatividade;
- Maior nota no critério Relevância do problema abordado;
- Persistindo o empate, decisão da Comissão Avaliadora.

##### 8. DA PREMIAÇÃO

8.1. Serão premiados os 03 (três) melhores projetos, **de cada etapa de ensino**, observada a classificação final.

8.2. Os valores da premiação serão assim distribuídos:

- 1º lugar:** Troféu, certificado e R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);
- 2º lugar:** Troféu, certificado e R\$ 800,00 (oitocentos reais);
- 3º lugar:** Troféu, certificado e R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

8.3. Do valor total da premiação em dinheiro, 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados obrigatoriamente ao professor orientador do projeto, a título de reconhecimento pela orientação pedagógica, sendo os 75% (setenta e cinco por cento) destinados aos alunos responsáveis pelo projeto.

##### 9. DA PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA NA FEIRA

9.1. É obrigatória a participação dos alunos responsáveis pelo projeto durante todo o período de realização da Feira, **nos dias 26 e 27 de março de 2026**.

9.2. A ausência injustificada dos alunos em qualquer período da feira implicará desclassificação automática do projeto, independentemente da pontuação obtida.

##### 10. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

10.1. Os participantes autorizam, de forma livre, informada e inequívoca, o tratamento de seus dados pessoais, inclusive imagem e

voz, para fins de inscrição, avaliação, divulgação institucional, registros fotográficos e audiovisuais do evento, nos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

10.2. No caso de participantes menores de idade, a inscrição implica declaração de consentimento dos responsáveis legais.

#### 11. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Início das inscrições	26/02/2026
Encerramento das inscrições	24/03/2026
Avaliação dos projetos	26 e 27/03/2026
Premiação	27/03/2026

#### 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A participação no concurso implica na aceitação integral e irrevogável das disposições deste regulamento.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela equipe organizadora do evento.

12.3. A organização reserva-se o direito de cancelar, adiar ou alterar o evento por motivo de força maior ou interesse público, sem que isso gere direito a indenização.

12.4. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

#### Equipe Organizadora

#### 4ª Feira Conexão Digital de Inovação no Agro e Sustentabilidade

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES

#### PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025

#### EDITAL Nº 049/2026

#### CONVOCAÇÃO

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, de 21/07/2025**, com classificação final homologada por meio do **EDITAL Nº 006/2025, de 16/09/2025**, para apresentação da documentação exigida e comprovação dos requisitos.

PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
CARGO: ENFERMEIRO		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
4	48	MARIA PAULA DELABELA MATTOS

#### 1 – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO – DATA E HORÁRIO

1.9. O candidato convocado, deverá apresentar a documentação obrigatória citada no item 2, deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis (até o dia 04/03/2026), por meio eletrônico do sistema E-Docs

na guia “encaminhamento de documento”, acessando o seguinte link: <https://www.vargemalta.es.gov.br/pagina/ler/2086/protocolo-pmva-e-docs>.

1.10. Para acesso ao sistema E-Docs, no link informado, o candidato deverá possuir conta Gov, nível mínimo prata, que será exigido pelo sistema no momento de acesso ao mesmo.

1.11. Os documentos a serem apresentados deverão ter formato PDF e devendo ser capturados no sistema E-Docs individualmente, porém o envio deverá ser no mesmo encaminhamento;

1.12. Os documentos a serem apresentados deverão estar legíveis; sem cortes, rasuras ou apagados, de forma a possibilitar a sua integral conferência e validação;

1.13. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato, seu cônjuge ou seus pais, o candidato deve escrever a seguinte observação e, posteriormente, assinar de forma legível no comprovante “**declaro que resido neste endereço**”;

1.14. Os Certificados enviados devem estar assinados pelo candidato;

1.15. A Declaração de bens citada na alínea “s”, a Declaração de não acúmulo de cargos e/ou proventos públicos citada na alínea “r”, e a Autodeclaração étnico racial citada na alínea “u”, a Ficha Cadastral “w”, constantes no item 2.3, estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, link: [https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento\\_tipo=15](https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento_tipo=15) devendo ser preenchidas e assinadas individualmente, e deverão ser enviadas na forma dos Itens 1.1, 1.2 e 1.3 deste Edital;

1.16. O título para o envio de documentos pelo E-Docs deve conter as seguintes informações: Envio de documentação - Nome – Cargo – Processo Seletivo.

#### 2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. No prazo citado no item 1.1 deste edital, o candidato convocado deverá apresentar a documentação obrigatória, citada no item 2.3 deste edital.

2.2. A documentação apresentada pelo candidato é condição para assumir o cargo, a qual deverá estar completa e legível, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

2.3. O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- CPF e comprovante de situação cadastral;
- Título de Eleitor;
- Carteira de Trabalho – CTPS – páginas onde constem fotografia, número/série, dados pessoais e página do contrato do último emprego, caso possua;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso possua);
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (conforme o estado civil);
- Comprovante atual de residência (que conste o endereço completo);
- Comprovante dos requisitos e da escolaridade exigidos para o cargo;
- Comprovante de inscrição e de regularidade no órgão de classe, quando o cargo pleiteado exigir;

- k) Certidão de Quitação Eleitoral (obter junto à Justiça Eleitoral ou no site do TSE);
- l) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (pode ser obtida no site da Polícia Civil);
- m) Certidão Negativa Criminal "1ª Instância e 2ª Instância" (pode ser obtida no site do Tribunal de Justiça);
- n) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes, menores de 21 anos de idade;
- o) Cartão de vacinação dos filhos dependentes, de até 7 anos de idade;
- p) CPF do cônjuge, bem como dos dependentes e comprovante de situação cadastral;
- q) Comprovante de matrícula e de frequência escolar dos filhos de 04 a 14 anos de idade;
- r) Declaração de não acúmulo de cargos públicos. O modelo poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, pelo link [https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento\\_tipo=15](https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento_tipo=15) ;
- s) Declaração de bens. O modelo poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, pelo link [https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento\\_tipo=15](https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento_tipo=15) ;
- t) 1 foto (3x4) atual;
- u) Autodeclaração étnico racial. O modelo poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, pelo link [https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento\\_tipo=15](https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento_tipo=15) ;
- v) Cópia do cartão vacinal atualizado;
- w) Ficha de Cadastro devidamente preenchida. O modelo poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, pelo link [https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento\\_tipo=15](https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento_tipo=15) ;
- x) Autodeclaração que comprove não ter sido desligado do serviço público, seja qual for o poder ou a esfera de governo, por motivo de falta disciplinar, nos últimos cinco anos. O modelo poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, pelo link [https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento\\_tipo=15](https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento_tipo=15) ;
- y) Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, constantes no **Edital de Abertura do Processo Seletivo**, o candidato estará **SUMARIAMENTE ELIMINADO** do processo de seleção.

### 3. DOS EXAMES MÉDICOS

**3.1.** O candidato que apresentar toda a documentação solicitada no item 2.3 deste Edital, e estas estiverem corretas, receberá autorização para avaliação a ser realizada pelo Serviço de Medicina do Trabalho contratado pela Prefeitura, visando a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

**3.2.** O Serviço de Medicina do Trabalho deverá indicar quais serão os exames médicos e complementares que o candidato deverá realizar, face às exigências das atividades inerentes ao cargo, tendo em vista o objetivo de averiguar as atuais condições de saúde em que se encontra, e se está apto ou não para assumir o cargo.

### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**5.1.** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital e das demais regras do Processo Seletivo.

**5.2.** A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Processo Seletivo.

**5.3.** Caso o candidato não envie a documentação solicitada no item 2.3, apresente termo de desistência, não compareça à avaliação médica, ou, caso seja considerado inapto pelo Serviço de Medicina do Trabalho será **ELIMINADO**.

**5.4.** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e/ou outros órgãos que se fizerem necessários.

**5.5** Para informações e esclarecimentos, entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos através dos telefones: 28 99956 3044 e/ou 28 99974 6303 – horário de 12:00 às 17:00 horas

Vargem Alta/ES, 25 de fevereiro de 2026.

**ELIESER RABELLO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES

**PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025**

**EDITAL Nº 050/2026**

### CONVOCAÇÃO

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, de 21/07/2025**, com classificação final homologada por meio do **EDITAL Nº 006/2025, de 16/09/2025**, para apresentação da documentação exigida e comprovação dos requisitos.

PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
CARGO: MÉDICO		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
4	398	LORENNNA OLIVEIRA NAZÁRIO

### 1 – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO – DATA E HORÁRIO

**1.17.** O candidato convocado, deverá apresentar a documentação obrigatória citada no item 2, deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis (até o dia 04/03/2026), por meio eletrônico do sistema E-Docs na guia "encaminhamento de documento", acessando o seguinte link: <https://www.vargemalta.es.gov.br/pagina/ler/2086/protocolo-pmva-e-docs>.

**1.18.** Para acesso ao sistema E-Docs, no link informado, o candidato deverá possuir conta Gov, nível mínimo prata, que será exigido pelo sistema no momento de acesso ao mesmo.

**1.19.** Os documentos a serem apresentados deverão ter formato PDF e devendo ser capturados no sistema E-Docs individualmente, porém o envio deverá ser no mesmo encaminhamento;

1.20. Os documentos a serem apresentados deverão estar legíveis; sem cortes, rasuras ou apagados, de forma a possibilitar a sua integral conferência e validação;

1.21. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato, seu cônjuge ou seus pais, o candidato deve escrever a seguinte observação e, posteriormente, assinar de forma legível no comprovante “**declaro que resido neste endereço**”;

1.22. Os Certificados enviados devem estar assinados pelo candidato;

1.23. A Declaração de bens citada na alínea “s”, a Declaração de não acúmulo de cargos e/ou proventos públicos citada na alínea “r”, e a Autodeclaração étnico racial citada na alínea “u”, a Ficha Cadastral “w”, constantes no item 2.3, estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, link: [https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento\\_tipo=15](https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento_tipo=15) devendo ser preenchidas e assinadas individualmente, e deverão ser enviadas na forma dos Itens 1.1, 1.2 e 1.3 deste Edital;

1.24. O título para o envio de documentos pelo E-Docs deve conter as seguintes informações: Envio de documentação - Nome – Cargo – Processo Seletivo.

## 2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. No prazo citado no item 1.1 deste edital, o candidato convocado deverá apresentar a documentação obrigatória, citada no item 2.3 deste edital.

2.2. A documentação apresentada pelo candidato é condição para assumir o cargo, a qual deverá estar completa e legível, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

2.3. O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF e comprovante de situação cadastral;
- c) Título de Eleitor;
- d) Carteira de Trabalho – CTPS – páginas onde constem fotografia, número/série, dados pessoais e página do contrato do último emprego, caso possua;
- e) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso possua);
- f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- g) Certidão de Nascimento ou de Casamento (conforme o estado civil);
- h) Comprovante atual de residência (que conste o endereço completo);
- i) Comprovante dos requisitos e da escolaridade exigidos para o cargo;
- j) Comprovante de inscrição e de regularidade no órgão de classe, quando o cargo pleiteado exigir;
- k) Certidão de Quitação Eleitoral (obter junto à Justiça Eleitoral ou no site do TSE);
- l) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (pode ser obtida no site da Polícia Civil);
- m) Certidão Negativa Criminal “1ª Instância e 2ª Instância” (pode ser obtida no site do Tribunal de Justiça);
- n) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes, menores de 21 anos de idade;
- o) Cartão de vacinação dos filhos dependentes, de até 7 anos de idade;

p) CPF do cônjuge, bem como dos dependentes e comprovante de situação cadastral;

q) Comprovante de matrícula e de frequência escolar dos filhos de 04 a 14 anos de idade;

r) Declaração de não acúmulo de cargos públicos. O modelo poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, pelo link [https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento\\_tipo=15](https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento_tipo=15) ;

s) Declaração de bens. O modelo poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, pelo link [https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento\\_tipo=15](https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento_tipo=15) ;

t) 1 foto (3x4) atual;

u) Autodeclaração étnico racial. O modelo poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, pelo link [https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento\\_tipo=15](https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento_tipo=15);

v) Cópia do cartão vacinal atualizado;

w) Ficha de Cadastro devidamente preenchida. O modelo poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, pelo link [https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento\\_tipo=15](https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento_tipo=15) ;

x) Autodeclaração que comprove não ter sido desligado do serviço público, seja qual for o poder ou a esfera de governo, por motivo de falta disciplinar, nos últimos cinco anos. O modelo poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, pelo link [https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento\\_tipo=15](https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento_tipo=15) ;

y) Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, constantes no **Edital de Abertura do Processo Seletivo**, o candidato estará **SUMARIAMENTE ELIMINADO** do processo de seleção.

## 3. DOS EXAMES MÉDICOS

3.1. O candidato que apresentar toda a documentação solicitada no item 2.3 deste Edital, e estas estiverem corretas, receberá autorização para avaliação a ser realizada pelo Serviço de Medicina do Trabalho contratado pela Prefeitura, visando a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

3.2. O Serviço de Medicina do Trabalho deverá indicar quais serão os exames médicos e complementares que o candidato deverá realizar, face às exigências das atividades inerentes ao cargo, tendo em vista o objetivo de averiguar as atuais condições de saúde em que se encontra, e se está apto ou não para assumir o cargo.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital e das demais regras do Processo Seletivo.

5.2. A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Processo Seletivo.

5.3. Caso o candidato não envie a documentação solicitada no item 2.3, apresente termo de desistência, não compareça à avaliação médica, ou, caso seja considerado inapto pelo Serviço de Medicina do Trabalho será **ELIMINADO**.

5.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e/ou outros órgãos que se fizerem necessários.

5.5 Para informações e esclarecimentos, entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos através dos telefones: 28 99956 3044 e/ou 28 99974 6303 – horário de 12:00 às 17:00 horas

Vargem Alta/ES, 25 de fevereiro de 2026.

**ELIESER RABELLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**000030/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025**

ID: 2025.071E0700001.01.0033

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.  
**CONTRATADO:** MBS TRATORES E PECAS EIRELI EPP  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CONserto DE PNEUS, NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES.

**VALOR:** 576.906,56 conforme proposta de preços.

**PRAZO DO CONTRATO:** 24 de fevereiro de 2027

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00009-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (030001.0412200562.080.33903900000.150000009999), 00009-160000000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (080001.0412200562.400.33903900000.160000000000), 00193-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (070001.0812200502.043.33903900000.150000009999), 00248-166100000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (070002.0812200702.038.33903900000.166100000000), 00305-166100000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (070002.0824500692.039.33903900000.166100000000), 00338-150000250000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (090001.1212200562.100.33903900000.150000250000 - 1001), 00513-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (100001.1854100562.011.33903900000.150000009999), 00554-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (110001.2060600562.088.33903900000.150000009999), 00610-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (120001.0412200562.133.33903900000.150000009999), 00663-150000009999 - OBRAS E INSTALAÇÕES (130001.1545200622.022.44905100000.150000009999) e 00697-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (150001.1339200562.049.33903900000.150000009999)

**SECRETARIA:** DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Vargem Alta, 24 de fevereiro de 2026

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

## AVISO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 050/2025**

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Prefeito Municipal, torna pública a decisão do recurso administrativo apresentado pela empresa 54.132.003 RENATA BAHIENSE GARIOLI, pelas razões expostas no processo nº 2025-X57DN, decide NEGAR PROVIMENTO. Desta forma, todas as empresas interessadas ficam devidamente intimadas da presente decisão. O inteiro teor encontra-se à disposição através do processo eletrônico nº 2025-X57DN e no site [www.vargemalta.es.gov.br](http://www.vargemalta.es.gov.br). Esclarecimentos no mesmo endereço e pelo telefone (28) 99942-6643.

ID: 2025.071E0700001.09.0049

Vargem Alta/ES

25 de fevereiro de 2026

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 012/2026**

**REVOGA A PORTARIA Nº 001/2026, QUE DEU CUMPRIMENTO À DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 011/2025.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 222 da Lei complementar 10 de 02 de julho de 2003,

**RESOLVE:**

**Art. 1º REVOGAR** a Portaria nº 001/2026, de 26 de janeiro de 2026, que deu cumprimento à decisão proferida no Processo de Sindicância nº 011/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 24 de fevereiro de 2026.

**Berg da Silva**

**Secretário Municipal de Administração**

Republicado por ter sido redigido com incorreção, mantidos os demais termos da Portaria nº 012/2026.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA/SEME Nº 005/2026, de 25 de fevereiro de 2026.**

**LOCALIZA PROVISORIAMENTE A SERVIDORA GLEICIANE DE OLIVEIRA MATTOS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.520/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Localizar, provisoriamente, no Órgão Central da Secretaria Municipal de Educação, para atuar na coordenação do **PROETI – Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais do Ensino Fundamental em Tempo Integral**, vinculado ao Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescida de **15 (quinze) horas semanais de Carga Horária Especial (CHE)**, a servidora **Gleiciane de Oliveira Mattos**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério – Função Docência (PMFD III), matrícula funcional nº 002134, atualmente lotada na EMEB Prosperidade, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.**

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Walaci Pizetta

Secretário de Educação do  
Município de Vargem Alta/ES

Decreto Nº 5520/2025

**SAAE**

PORTARIA Nº 008/2026

**CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR COMISSIONADO RONALDO CREVELARI, ASSESSOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Ficam concedidas férias (30 dias) ao servidor comissionado Ronaldo Crevelari, assessor do SAAE, para gozo no período de 02/03/2026 a 31/03/2024.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2026.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**José Américo Salvador**

**Diretor Executivo - SAAE**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 02/2026 CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES**

**N.º DO PROCESSO:** 41/2026

**N.º DO CONTRATO:** 05/2026

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

**CONTRATADA:** R A FUNCH LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na confecção de Placas de Homenagem, confeccionada em aço inox, com estojo de veludo em cor preta no tamanho de 20x15 cm, com gravação em baixo relevo, para atender às demandas das sessões solenes e/ou

comemorativas, previstas no calendário de eventos da Câmara Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

I. Atividade n.º 2.201 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;

II. Elemento de despesa: n.º 3.3.90.30.00000 – Material de consumo;

III. Subelemento de despesa: 3.3.90.30.01.000 – 3.3.90.30.50.000 – Bandeiras, flâmulas

e insígnias.

**VALOR ESTIMATIVO/GLOBAL:** O valor total estimado da presente contratação é de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), sendo fixado o valor unitário de R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

**MODALIDADE:** DISPENSA

**AMPARO LEGAL:** ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/2021

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

**DATA DE ASSINATURA:** 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

VARGEM ALTA-ES, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CÉLIO HUGO SARTÓRI**

Vereador-Presidente

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0000007/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 42/2026**

**LEI N.º 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021**

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a Contratação direta por meio da Dispensa de Licitação n.º **07/2026**, para “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, transmissão ao vivo, gravação e sonorização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes, a serem realizadas fora da sede do Poder Legislativo”, em favor da empresa R OLIOSI CEREZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.809.419/0001-15, localizada na Rua Nestor Gomes, n.º 60, ap2, Centro, Vargem Alta - ES, CEP 29.295-000, com valor total de R\$ 17.676,75 (dezessete mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

A Ratificação do objeto e a Homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 75, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do parecer jurídico que, em análise aos documentos apostos nos autos do processo n.º **42/2026**, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Ratificação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Vargem Alta - ES, 23 de fevereiro de 2026.

**CÉLIO HUGO SARTORI**

Vereador Presidente

Câmara Municipal de Vargem Alta

**ELIESER RABELLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EUGENIO AGRIZZI**  
**VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:**

**ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA**  
**GABINETE**

**EMERSON CEREZA SOUZA**  
**FAZENDA, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI**  
**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA**  
**OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO**  
**INTERIOR**

**JOELMA FÁVERO MARTINS**  
**TURISMO E CULTURA**

**WALACI PIZETTA**  
**EDUCAÇÃO**

**HELIMAR RABELLO**  
**MEIO AMBIENTE**

**EDNA MARIA DA SILVA**  
**SAÚDE**

**GEDISON CESATI CANAL**  
**AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA**  
**ADMINISTRAÇÃO**

**PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA**  
**CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

**JEAN SILVEIRA FIM**  
**ESPORTES E JUVENTUDE**

**ORGÃO OFICIAL**

**Responsável:**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Vereador Pedro Israel David,s/nº-Centro Vargem Alta – Espírito Santo  
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1001  
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com